



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,
 Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-
 mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **4024148-05.2013.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **PONTUAL - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA e outros**

Em Campinas, aos 03 de fevereiro de 2015, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): apartamento no 1º andar do Edifício Santa Maria na cidade de Praia Grande, minuciosamente descrito na matrícula 18.001 do Ofício de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP. do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). ANDREA CRISTINA HACKMAN PLAZA, CPF: 275.902.118-18. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**